



## OFÍCIO-CIRCULAR Nº 01/2020-1ª VP

*Estabelece o Retorno Gradual às Atividades Presenciais - REGAP no âmbito do 2º grau de jurisdição, observado o Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Governo do Estado, em face da Pandemia do COVID-19.*

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO**, 1ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010 e 011/2020-P DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

### **RESOLVE:**

ART. 1º A ETAPA PRELIMINAR DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS TERÁ INÍCIO NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020.

§ 1º NO PERÍODO DE 01 A 03 DE SETEMBRO DE 2020, SERÁ REALIZADO EXPEDIENTE EXCLUSIVAMENTE INTERNO, MANTENDO-SE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS RELATIVAMENTE AOS PROCESSOS FÍSICOS.

§ 2º A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, SERÃO RESTABELECIDOS OS SERVIÇOS JURISDICIONAIS PRESENCIAIS, COM A RETOMADA DOS PRAZOS PROCESSUAIS NOS PROCESSOS FÍSICOS. NESSA FASE, O EXPEDIENTE INTERNO SERÁ DAS **13H AS 19H** E O ACESSO ÀS UNIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS SERÁ NO HORÁRIO DAS **14H ÀS 18H** E RESTRITO A MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA, ADVOGADOS, PERITOS E AUXILIARES DA JUSTIÇA, MEDIANTE AGENDAMENTO, SE NECESSÁRIO, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÃO.

§ 3º PERMANECE A LIMITAÇÃO DO ACESSO DO PÚBLICO EM GERAL ÀS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À EXCEÇÃO DAS PARTES E INTERESSADOS QUE DEMONSTRAREM A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO



PRESENCIAL PARA A PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL A QUE TENHA SIDO INSTADO A PRATICAR.

**ENVIEM-SE CÓPIAS AO PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL, À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEÇÃO RS), AO MINISTÉRIO PÚBLICO, À DEFENSORIA PÚBLICA E À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA, 31 DE AGOSTO DE 2020.

**DESEMBARGADORA LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO**

**1ª VICE-PRESIDENTE**

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal no 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1o, parágrafo 2o, inciso III.</p> <p>Signatário: Liselena Schifino Robles Ribeiro Data e hora da assinatura: 31/08/2020 17:00:50</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse o endereço <a href="http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/">http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/</a> e digite o seguinte número verificador: 00000000002020822931</p>
--	--